

RESOLUÇÃO Nº 918, DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre inscrição nº 005 Mitra da Diocese de Novo Hamburgo.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 537/2023 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Extraordinária ocorrida em 03 de julho de 2023, registradas na Ata nº 107/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição da **Mitra da Diocese de Novo Hamburgo** sob nº 005 para o ano de 2023, como entidade de:

I – Assessoramento;

II – Defesa e Garantia de Direitos

Nas paróquias relacionadas:

- CNPJ 90.831.660/0002-98 – Paróquia Nossa Senhora de Fátima;
- CNPJ 90.831.660/0003-79 – Paróquia São José;
- CNPJ 90.831.660/0008-83 – Paróquia São José Operário;
- CNPJ 90.831.660/0013-40 – Paróquia Nossa Senhora da Piedade;
- CNPJ 90.831.660/0017-74 – Paróquia São José;
- CNPJ 90.831.660/0021-50 – Paróquia Sagrada Família;
- CNPJ 90.831.660/0023-11 – Catedral São Luiz Gonzaga;
- CNPJ 90.831.660/0032-03 – Paróquia Sagrado Coração de Jesus;
- CNPJ 90.831.660/0034-75 – Paróquia Caritas Diocesana;
- CNPJ 90.831.660/0036-37 – Paróquia Nossa Senhora das Graças;
- CNPJ 90.831.660/0038-07 – Paróquia Santo Antônio;
- CNPJ 90.831.660/0046-09 – Paróquia Nossa Senhora do Rosário;
- CNPJ 90.831.660/0057-61 – Santuário das Mães;
- CNPJ 90.831.660/0047-90 – Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 537/2023, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, bem como seu anexo, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico:
www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE COMAS/NH

Parecer nº 537/2023

Assunto: Solicitação de Manutenção de inscrição nº 005 – Mitra da Diocese de Novo Hamburgo

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução nº 856/2023, reuniu-se para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação nº 024/2023 – Mitra Diocese

Solicitação: de manutenção da inscrição da entidade no **COMAS/NH**

Considerações: frente a análise, a Comissão considera:

A Comissão considera os documentos analisados de acordo com as normativas da Política de Assistência Social pertinentes.

Parecer final: a comissão indica a manutenção da inscrição da **Mitra da Diocese de Novo Hamburgo** sob nº 005 para o ano de 2023, como entidade de **Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos** nas paróquias relacionadas:

- CNPJ 90.831.660/0002-98 – **Paróquia Nossa Senhora de Fátima;**
- CNPJ 90.831.660/0003-79 – **Paróquia São José;**
- CNPJ 90.831.660/0008-83 – **Paróquia São José Operário;**
- CNPJ 90.831.660/0013-40 – **Paróquia Nossa Senhora da Piedade;**
- CNPJ 90.831.660/0017-74 – **Paróquia São José;**
- CNPJ 90.831.660/0021-50 – **Paróquia Sagrada Família;**
- CNPJ 90.831.660/0023-11 – **Catedral São Luiz Gonzaga;**
- CNPJ 90.831.660/0032-03 – **Paróquia Sagrado Coração de Jesus;**
- CNPJ 90.831.660/0034-75 – **Paróquia Caritas Diocesana;**
- CNPJ 90.831.660/0036-37 – **Paróquia Nossa Senhora das Graças;**
- CNPJ 90.831.660/0038-07 – **Paróquia Santo Antônio;**
- CNPJ 90.831.660/0046-09 – **Paróquia Nossa Senhora do Rosário;**
- CNPJ 90.831.660/0057-61 – **Santuário das Mães;**
- CNPJ 90.831.660/0047-90 – **Paróquia Nossa Senhora Aparecida.**

Novo Hamburgo, 14 de junho de 2023.

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira

Marcela Eveline de Christo

Márcia Cristina Halmenschlager

Fátima Teresinha Cidade Lemes